

URBES

Trânsito e Transporte

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no sexto andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, devidamente convocado, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, estando presentes os integrantes, **Excelentíssimo Prefeito Municipal**, Sr. Rodrigo Maganhato, o **Secretário Jurídico**, Dr. Douglas Domingos de Moraes, o **Secretário de Administração**, Sr. Alfeu Malavazzi Neto, o **Secretário da Fazenda**, Sr. Marcelo Duarte Regalado e o **Diretor Presidente da URBES**, Sr. Sérgio David Rosumek Barreto. **Abertos os trabalhos**, o Sr. Prefeito Municipal, Presidente do Conselho, passou a palavra ao Diretor Presidente da URBES, que passou a expor os assuntos da pauta na seguinte ordem: **a)** Realização de Concurso Público para compor o quadro de funcionários da URBES, instaurado através do PA 1060/2022; **b)** Minuta do Projeto de Lei para alteração na estrutura organizacional da URBES, atendendo assim a terceira fase da regularização dos cargos gratificados, bem como, a subordinação do Controle Interno à Diretoria de Auditoria, visando atender as exigências do Tribunal de Contas e **c)** outros assuntos pertinentes à reunião do Conselho de Administração.

Conclusão: Após o exposto pelo Diretor Presidente da URBES, os membros do Conselho, por unanimidade, deliberaram julgar aprovados os **itens a e b**, acrescentando ao **item b**, que os funcionários que irão compor o Controle Interno da URBES sejam de carreira, seguindo a orientação do Tribunal de Contas.


Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Sr. Prefeito Municipal o encerramento da reunião, com leitura desta ata que segue assinada por todos os presentes.


EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 1825-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES


Sr. Rodrigo Maganhato
Prefeito Municipal


Sr. Alfeu Malavazzi Neto
Secretário de Administração


Sr. Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda


Dr. Douglas Domingos de Moraes
Secretário Jurídico


Sr. Sérgio David R. Barreto
Diretor Presidente da URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES
Rua Chile, 401 – Bairro Barcelona – CEP 1825-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 69, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a atualização de membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2023 a 2026.

Fernando Marques da Silva Filho, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo nº 5 do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.511, de 27 de fevereiro de 2.018, e nos termos da Lei nº 6.449, de 24 de agosto de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, resolve:

Art. 1º Fica nomeado como membro do Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição a baixo:

I – Representando o Poder Executivo:

Titular: Jefferson Sergio Calixto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada o disposto no artigo 1º, I – Representante do Poder Executivo, titular, da portaria SEDU nº 73, de 05 de outubro de 2023.

Fernando Marques da Silva Filho - Secretário da Educação

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1998 / 004.026-5	VALDIR BERNARDINO DE GODOI	VALDIR BERNARDINO DE GODOI
2	2010 / 023.240-4	THEODORA VALLINI FIRMO	THEODORA VALLINI FIRMO
3	2023 / 008.398-2	GUILHERME PAOLOZZI HERNANDES	GUILHERME PAOLOZZI HERNANDES
4	2024 / 009.319-5	BGP EMPREENDIMENTOS S/A	BGP EMPREENDIMENTOS S/A

Sorocaba, 30/08/2024.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 70/2024

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 32/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA - FSS. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: BRILHO MAIOR EMBALAGENS E BRINDES LTDA - CNPJ: 08.312.884/0001-21 disponível no endereço: <https://abre.ai/kVET> - TRANSPARENCIA II. SIRLANGUE RODRIGUES FRATE MAGANHATO PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CPL nº 283/2024 – INEX. nº 029/2024

Ana Cláudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 029/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Organização de evento e apresentação artística do Grupo Trio Los Angeles e Banda para o evento “Miss e Mister Melhor Idade – Sorocaba 2024”. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: MENDES & FABRIS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (NOME FANTASIA: *****) – CNPJ: 14.370.525/0001-23. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II) ANA CLÁUDIA MARTINI FAUAZ SECRETÁRIA DA CIDADANIA